

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2012.**  
**(Do Sr. Guilherme Campos)**

Requer informações a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão informações sobre despesas obrigatórias.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno desta Casa, que, ouvida a Mesa, seja solicitada a Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão que informe:

- a) A relação de despesas de execução obrigatória da União, com exceção das transferências aos entes nacionais, do serviço da dívida e da despesa com pessoal, acompanhada da respectiva referência legal; e
- b) O impacto orçamentário e financeiro dessas despesas, em valores mensais para 2013 e valores anuais para 2014 e 2015.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina, em seu artigo 17, que, caso haja criação ou expansão de despesa de caráter continuado, deverá haver compensação, com o aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

Como autor de Projetos de Lei e como relator de proposições no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação é mister ter conhecimento das despesas de caráter

obrigatório da União e de seus valores correspondentes para que possa utilizar essas despesas como fontes de compensação em Projetos de Lei e assim atender aos princípios legais, especialmente ao do planejamento e ao do equilíbrio das finanças públicas.

Sala das sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**Deputado GUILHERME CAMPOS  
PSD/SP**